

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 137

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 4 de agosto de 2015

Caop Meio Ambiente orienta membros sobre atuação em relação a vaquejadas

Comunicado destaca que membros devem fiscalizar eventos para assegurar o respeito ao bem-estar animal

A vaquejada não constitui crime ambiental em si mesma, cabendo ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) deflagrar atuação concreta para assegurar que os organizadores desses eventos sigam as regras de proteção da dignidade, saúde e bem-estar dos animais fixadas pela Associação Brasileira de Vaquejada (Abvaq). Essa foi a conclusão a que chegou o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente) do MPPE após realizar um amplo levantamento das vaquejadas em todo o Estado.

O coordenador do Caop Meio Ambiente, promotor de Justiça André Felipe Menezes, emitiu, no

dia 30 de julho, comunicado orientando os promotores de Justiça com atuação na defesa do meio ambiente a buscar, no desempenho de suas atribuições, adotar uma visão holística sobre as vaquejadas como alternativa à proibição, que, segundo ele, não se apresenta como a opção mais adequada.

“Por um lado, a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade. No entanto, o tema encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais

existentes em cada região do país”, ressaltou André Felipe Menezes, na comunicação enviada aos promotores de Justiça da área ambiental.

Com o intuito de reunir a maior quantidade possível de informações sobre as vaquejadas, o coordenador do Caop Meio Ambiente solicitou aos promotores de Justiça, no início de 2015, informações sobre a existência de eventos de vaquejada nas suas comarcas. De acordo com as respostas providenciadas pelos membros do MPPE, em 67 municípios pernambucanos se constatou a realização de vaquejadas.

No texto da comunicação, André Felipe Menezes salienta que a concepção da vaquejada como

crime ambiental se assenta no argumento de que o boi é submetido a situação degradante e estressante, sendo mantido confinado antes da corrida e sujeito a riscos de lesões quando o vaqueiro deruba o animal puxando-o pela cauda. Já os defensores da vaquejada, em especial a Abvaq, afirmam que a prática, que defendem ser um esporte, passou por evolução a fim de estabelecer regras rígidas para garantir o bem-estar dos animais, como a proibição do uso de esporas e outros instrumentos que possam causar ferimentos. “Diante desse cenário, o Caop Meio Ambiente realizou vistoria no Parque Rufina Borba, em Bezerros, a fim de visualizar os trabalhos *in loco*. Com efeito, a Abvaq

logrou demonstrar atuação criteriosa para evitar a ocorrência de lesões ou qualquer tipo de maus-tratos tanto nos bois quanto nos cavalos”, relatou André Felipe Menezes. Ele também apontou, no comunicado, que constatou o aspecto cultural da vaquejada, com a presença de famílias no parque, e a importância desses eventos para o turismo e a economia locais.

A partir do que foi observado em Bezerros, o Caop Meio Ambiente orienta os promotores de Justiça a condicionar a realização das vaquejadas à observância de boas práticas com o intuito de garantir respeito aos animais. A lista inclui a proibição de os vaqueiros tocarem o boi, salvo quando da corrida para derrubá-lo; a disponibilização

de água e comida em quantidade suficiente para bois e cavalos; a manutenção de uma equipe de veterinários durante todo o evento; a proibição de bois com chifres pontiagudos que possam causar riscos aos animais e equipe de manejo; e a comunicação prévia sobre a realização do evento às autoridades competentes, incluindo-se o representante do Ministério Público da comarca.

Ainda de acordo com o documento, os promotores de Justiça poderão instaurar procedimentos preparatórios ou inquéritos civis a fim de solicitar informações às autoridades públicas e produtores de eventos, bem como lançar mão de todos os instrumentos jurídicos de que dispõem para a sua atuação.

CONCURSO PÚBLICO EM GARANHUNS

MP recomenda esclarecer publicação de resultado

A Portaria nº 557/2015 da Prefeitura de Garanhuns, destinada à homologação de concurso público realizado para o provimento de cargos públicos, não esclarece em que datas as duas listagens de aprovados previstas pelo edital foram publicadas. Além disso, foi observada a publicação de, pelo menos, quatro listagens de resultado final, no Diário Oficial dos Municípios. Por esses motivos, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito do município, Izaias Régis, esclarecer, de maneira inequívoca, a que listagens se refere à homologação publicada do resultado final do certame.

Caso a homologação publicada não abranja as listagens mencionadas na cláusula 11.2 do edital do referido concurso, que seja promo-

vida, com a máxima brevidade, reificação da homologação para contemplar as listas referidas no edital. A cláusula 11.2 prevê que o resultado final será homologado por ato da Prefeitura Municipal de Garanhuns e publicado na imprensa oficial do Estado em duas listagens, sendo uma com todos os candidatos classificados e outra com os declarados pessoa com deficiência. As listas devem ser organizadas por ordem decrescente da nota final, separadas por cargo/especialidade, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

O edital prevê também, em sua cláusula 11.1, que o resultado final seja divulgado no site oficial do certame (www.upenet.com.br),

contendo todos os candidatos aprovados. O promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira Agra ressaltou que, até o dia 31 de julho, não haviam sido publicados no referido endereço eletrônico os resultados finais e o respectivo ato de homologação.

De acordo com o representante do MPPE, a prefeitura inovou ao publicar diversas listagens, quando o edital prevê apenas as duas mencionadas na cláusula 11.2, uma vez que o edital é a lei que rege o concurso público; bem como ao publicar ato de homologação impreciso, gerando prejuízos à transparência e à fiscalização da Administração Pública por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle.

Mais informações
www.mppe.mp.br

CONDIÇÕES SANITÁRIAS INADEQUADAS

Mercado público de Goiana deve ser interditado

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Goiana, ao secretário municipal de Saúde e ao diretor de Vigilância Sanitária desativar ou interditar, imediatamente, o mercado público daquele município. De acordo com relatório da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa – II Regional), a porte do procedimento investigativo do MPPE, ficou comprovado risco iminente para a saúde e a vida dos consumidores de alimentos vendidos no mercado público. A Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana deverá, no prazo de cinco dias, ser informada sobre as medidas tomadas.

O relatório da Apevisa concluiu

que o mercado encontra-se com suas instalações físicas e estruturais em péssimas condições, pondo em risco a saúde e segurança dos comerciantes e da população que adquire produtos naquele estabelecimento. A estrutura dos boxes e dos equipamentos não oferece os requisitos mínimos para assegurar as boas condições sanitárias dos alimentos e que estes sejam acondicionados de modo a serem preservados de contaminação.

O promotor de Justiça Fabiano Saraiva recomendou ao município que seja realizado um plano de recuperação do Mercado Público de Goiana com o objetivo de sanar todas as irregularidades apontadas no relatório de inspeção da Apevisa. Tal plano

deve ser informado à Promotoria de Justiça de Goiana no prazo de dez dias. Os órgãos deverão ainda esclarecer, a todos os comerciantes e à população em geral, os motivos da interdição do local, além de exercer fiscalização contínua e eficaz, para prevenir e reprimir a comercialização de mercadorias e produtos no município sem a observância das normas sanitárias aplicáveis.

Por fim, ao gerente da unidade regional da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) o MPPE recomendou fiscalizar o funcionamento do Mercado Público de Goiana e a aplicar as penalidades legais quanto ao abate clandestino de animais.

Procuradoria Geral da JustiçaProcurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda****PORTARIA POR-PGJ N.º 1.495/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade excepcional do serviço;**RESOLVE:****I** - Revogar a Portaria PGJ nº 1.485/2015, publicado no DOE de 31/07/2015.**II** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2015.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.496/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:****I** - Revogar a Portaria PGJ nº 1.486/2015, publicada no DOE de 31/07/2015.**II** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2015.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.497/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro, por meio do Ofício nº 042/2015;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, que estão programadas para o mês de agosto do corrente ano, durante as férias do Bel. Mário Lima Costa Gomes de Barros, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.498/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro, por meio do Ofício nº 042/2015;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Bom Jardim, de 1ª Entrância, que estão programadas para o mês de agosto do corrente ano, durante as férias do Bel. Mário Lima Costa Gomes de Barros, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.499/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar a Bela. **TANÚSIA SANTANA DA SILVA**, 2ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª entrância da 2ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, durante a licença da Bela. Cíntia Micaella Granja, no período de 03/08 a 08/08/2015.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.500/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar a Bela. **ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Djalma Rodrigues Valadares, que estão programadas para o mês de agosto do corrente ano, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.501/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;
RESOLVE: Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, no mês de agosto do corrente.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.502/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Adiar, para gozo oportuno, as férias escalares do Bel. **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**, 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, que estão programadas para o presente mês de agosto, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.503/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Adiar, para gozo oportuno, as férias escalares da Bela. **Patrícia DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES**, 27ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, que estão programadas para o presente mês de agosto, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.504/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Floresta, referente ao processo nº 000561-76.2011.8.17.0620, a ser realizado no dia 10/08/2015.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.505/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR**, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para desempenhar suas atribuições quanto à apuração dos fatos noticiados no bojo do Processo CNMP nº 0.00.000.000874/2014-71, até ulterior deliberação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.506/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar a Bela. **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**, 2ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª entrância da 3ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, durante o mês de agosto do corrente ano, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.507/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:****I** - Designar o Bel. **ITAMAR DIAS NORONHA**, 8º Procurador de Justiça, em Matéria Cível, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador da Coordenadoria da Central de Recursos Cíveis, durante as férias do Bel. Ricardo Guerra Gabínio, que estão programadas para o mês de agosto do corrente ano, a partir da presente data.**II** - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de coordenação da Central de Recursos Cíveis, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.508/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA**, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 9º e 10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no mês de agosto do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2015.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.509/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar a Bela. **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, durante as férias da Bela. Zélia Diná Carvalho Neves, que estão programada para o mês de agosto do corrente ano, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.510/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar a Bela. **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para participar de reunião a ser realizada pela GGCON, as 10h00 do dia 04/08/2015, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (processo nº 0005951-04.2013.8.17.1090), que tramita na 3ª Vara cível do Paulista.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.511/2.015****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Dispensa, a Bela. **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, atribuído através da Portaria 784/2015, no mês agosto/2015, a partir da presente data.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Aveilino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**
Renato da Silva Filho**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**OUIDOR**
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti**SECRETÁRIO-GERAL**
Aguinaldo Fenelon de Barros**CHEFE DE GABINETE**
José Bispo de Melo**COORDENADOR DE GABINETE**
Petrúcio José Luna de Aquino**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Jaques Cerqueira**JORNALISTAS**

Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS

Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade**PUBLICIDADE**
Andréa Corradini, Leonardo Martins**DIAGRAMAÇÃO**
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela CavalcantiRua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245 - ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.469/2.015
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Dispensar o Bel. **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**, Promotor de Justiça de Capoeiras, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo nos cargos de 1º e 3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, com atuação na Central de Inquéritos de Garanhuns, atribuído através da Portaria 677/2009, a partir de 01/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, em 28 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (Republicado por haver saído com incorreção no original)
--

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.471/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **MARIANA CÂNDIDO SILVA**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns, de 1ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, com atuação na Central de Inquéritos de Garanhuns, atribuído através da Portaria 1.139/2013, a partir de 01/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, em 28 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (Republicado por haver saído com incorreção no original)
--

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.472/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIANA CÂNDIDO SILVA**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, com atuação na Central de Inquéritos de Garanhuns, em conjunto ou separadamente, a partir de 01/08/2015, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, em 28 de julho de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (Republicado por haver saído com incorreção no original)
--

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia 31.07.2015

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0028553-5/2015
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Expediente n.º: Cl.Nº056/2015
Processo n.º: 0028484-8/2015
Requerente: **AGINALDO FENELON DE BARROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0028456-7/2015
Requerente: **INTERESSADO ANÔNIMO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional para adoção das providências necessárias.*

Expediente n.º: nº 79/2015
Processo n.º: 0028364-5/2015
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhó à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 052/15
Processo n.º: 0028356-6/2015
Requerente: **CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 151/15
Processo n.º: 0028350-0/2015
Requerente: **SARAH LEMOS SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 06/15
Processo n.º: 0028296-0/2015
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 16/15
Processo n.º: 0028295-8/2015
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0028246-4/2015
Requerente: **CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0028248-6, 0028249-7, 0028252-1, 0028253-2, 0028254-3, 0028255-4, 0028344-3, 0028348-7, 0028380-3/2015 por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 131/15
Processo n.º: 0028245-3/2015
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 140/15
Processo n.º: 0028244-2/2015
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 061/15
Processo n.º: 0028239-6/2015
Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para juntar ao expediente de SIIG nº 0027227-2/2014.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0028237-4/2015
Requerente: **MAURILIO SERGIO DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 013/15
Processo n.º: 0028236-3/2015
Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 103/15
Processo n.º: 0028160-8/2015
Requerente: **DANIELLE BELGO DE FREITAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0028163-2, 0028164-3, 0028166-5, 0028183-4, 0028185-6/2015 por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 141/15
Processo n.º: 0028122-6/2015
Requerente: **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 515/15
Processo n.º: 0028033-7/2015
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0028031-5/2015
Requerente: **DANIEL DE ATAIDE MARTINS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à AMSI para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0028030-4/2015
Requerente: **DANIEL DE ATAIDE MARTINS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se à AMSI para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 433/15
Processo n.º: 0028029-3/2015
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado e publicado no DOE do dia 25/07/2015. Arquive-se.*

Expediente n.º: 252/15
Processo n.º: 0028021-4/2015
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 758/15
Processo n.º: 0027997-7/2015
Requerente: **CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0027941-5/2015
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 151/15
Processo n.º: 0027922-4/2015
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0027920-2/2015
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 064/15
Processo n.º: 0027906-6/2015
Assunto: Solicitação
Requerente: **FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 395/15
Processo n.º: 0027901-1/2015
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 098/15
Processo n.º: 0027897-6/2015
Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0027882-0/2015
Requerente: **FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0027902-2, 0027903-3, 0027907-7, 0027916-7, 0027939-3, 0027946-1, 0028028-2, 0028079-8, 0028081-1/2015 por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: Requerimento
Processo n.º: 0027785-2/2015
Requerente: **IVO PEREIRA DE LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhó à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0027784-1/2015
Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Aguarde-se a juntada dos atestados médicos pelo requerimento para posterior apreciação do presente requerimento.*

Expediente n.º: 65/15
Processo n.º: 0027778-4/2015
Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Junte-se ao expediente de SIIG nº 0024515-8/2015 e promova-se a retificação solicitada. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0027770-5/2015
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: 252/15
Processo n.º: 0027749-2/2015
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0027750-3,0027753-6, 0027758-2, 0027762-6/2015 por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 458/15
Processo n.º: 0027728-8/2015
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 466/1508
Processo n.º: 0027723-3/2015
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 464/15
Processo n.º: 0027717-6/2015
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 432/15
Processo n.º: 0027707-5/2015
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0027696-3/2015
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: OF. Nº 148/2015
Processo n.º: 0027605-2/2015

Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Cl 140/2015
Processo n.º: 0027557-8/2015
Requerente: **SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para adoção das medidas necessárias junto à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.*

Expediente n.º: Cl 141/2015
Processo n.º: 0027548-8/2015
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se as informações prestadas pela SDS à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe.*

Expediente n.º: S/N
Processo n.º: 0026917-7/2015
Requerente: **ADRIANA GONCALVES FONTES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0026846-8/2015
Requerente: **ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0026849-2, 0026850-3, 0026852-5, 0026853-6, 0026924-5, /2015 por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 264/15
Processo n.º: 0026660-2/2015
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 088/15
Processo n.º: 0026657-8/2015
Requerente: **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 18, encaminhó à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 374/15
Processo n.º: 0026005-4/2015
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: 143/15
Processo n.º: 0024274-1/2015
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Aguarde-se a juntada da documentação comprobatória para posterior apreciação.*

Expediente n.º: 250/15
Processo n.º: 0022086-0/2015
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0017179-7/2015
Requerente: **JOSÉ GOMES DOS PASSOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 224/2015
Processo n.º: 0025650-0/2015
Requerente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias*

Expediente n.º: 146/2015
Processo n.º: 0027130-4/2015
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0027734-5/2015
Requerente: **JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias*

Expediente n.º: 01/2015
Processo n.º: 0028128-3/2015
Requerente: **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0028141-7/2015
Requerente: **MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias*

Expediente n.º: S/N/15
Processo n.º: 0028238-5/2015
Requerente: **JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA**
Assunto: requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias*

Prorrogação de prazo do IC nº 019/2014.
SIIG nº 0018622-1/2015. Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 017/2013.
SIIG nº 0018624-3/2015. Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 029/2014.
SIIG nº 0018614-2/2015. Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 001/2012.
SIIG nº 0018639-0/2015. Interessada: 2ª PJ Cível – Atuação na 1ª Vara Cível de São Lourenço. Prorrogação do prazo de conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1760588.
SIIG nº 0018337-4/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 362/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
SIIG nº 0018339-6/2015. Interessada: 30ª PJDC – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Prorrogação de prazo dos PP's relacionados abaixo:
 PP 14203-30 Idosa Francisca Barbosa do Nascimento.
 PP 14204-30 Idoso José Viana da Silva
70) SIIG nº 0018344-2/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 477/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
71) SIIG nº 0018353-2/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 073/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
72) SIIG nº 0018356-5/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 023/12-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
73) SIIG nº 0018141-6/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 423/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
74) SIIG nº 0018140-5/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 039/09-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
75) SIIG nº 0018137-2/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 094/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
76) SIIG nº 0018136-1/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 358/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
78) SIIG nº 0018133-7/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 041/11-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
79) SIIG nº 0019566-0/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 606/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
80) SIIG nº 0019568-2/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 487/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
81) SIIG nº 0019573-7/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 038/11-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
82) SIIG nº 0019723-4/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 348/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
83) SIIG nº 0019726-7/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 065/13-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
84) SIIG nº 0019732-4/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 229/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
85) SIIG nº 0019822-4/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 042/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
86) SIIG nº 0019823-5/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 361/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
87) SIIG nº 0019864-1/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 359/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
88) SIIG nº 0019814-5/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 226/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
89) SIIG nº 0019739-2/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 660/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano

III.IV – Suspeição de Membros:

SIIG nº 0023538-3/2015. Interessada: 2ª PJCC de Vitória de Santo Antão. Comunica o recebimento, por esta promotoria de justiça através dos canais competentes, das denúncias registradas no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes sob os autos nº 2015/1939170 e nº 2015/1940398, oriundas da Ouvidoria do MPPE. Informa ainda que através da manifestação ministerial registrada sob o documento nº 5441184 de 27 de maio de 2015, averbou-se suspeita por motivo de foro íntimo, para atuar as peças informativas supracitadas.
SIIG nº 0023872-4/2015. Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Comunica declínio de atribuição exarado nos autos do Procedimento Preparatório nº 2014/1426096, para conhecimento e análise.
SIIG nº 0024120-0/2015. Interessada: PJ de Palmeirina. Informa que foi declinar a atribuição do Inquérito Civil nº 002/2014 de 22/05/2014, Arquimedes nº 2013/1302961; Doc nº 3179994, que trata de apurar Ato de Improbidade Administrativa no processo de dispensa de licitação de bandas para o II Festival de Estudantes de Palmeirina, em favor da Promotoria de Justiça de Olinda-PE, por entender que o processo de inexistibilidade foi realizado na referida cidade na sede da EMPETUR.

III.V – Ação Civil Pública

SIIG nº 0022826-2/2015. Interessada: 1ª PJ de Moreno. Encaminha cópia da Ação Civil Pública ajuizada contra o Município de Moreno, para contratar professores para as escolas da rede municipal, em substituição aos estagiários que estão exercendo ilegalmente a regência de disciplinas.
SIIG nº 0024575-5/2015. Interessada: PJ de Bom Jardim. Encaminha cópia da Ação Civil Pública com Pedido Liminar, nº NPU 0000630-29.2015.8.17.0310.
SIIG nº 0023864-5/2015. Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da Ação Civil ajuizada contra o Município de São Lourenço da Mata, visando à anulação do edital e, em liminar, a suspensão do concurso para os cargos de Procurador e Auditor do fisco.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 03 de agosto de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário do CSMP

Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 2015

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, por volta das 13h30min, reuniu-se o **ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA** Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão **CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA, RENATO DA SILVA FILHO, ITAMAR DIAS NORONHA, FERNANDO BARROS DE LIMA, ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE A. FREITAS HENRIQUES, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, NELMA RAMOS MACIEL QUIAIOTTI, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, IZABEL CRISTINA DE N. S. SANTOS e JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA.** Ausências justificadas: Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Maria Bernadete M. de A. Figueiroa, Ivan Wilson Porto e Mario Germano Palha Ramos. O Secretário registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, e do advogado Dr. Leonardo Sales de Aguiar, OAB/PE 24.583. Havendo *quórum* regimental o presidente declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário passou à leitura dos pontos de pauta: I - Aprovação de Ata da Sessão Anterior; II – Comunicações diversas; III - Distribuição de Processo Administrativo Disciplinar; IV - Julgamento do Processo OECPJ nº 002/2014 – PAD; e V - Julgamento do Processo OECPJ nº 006/2014 – PAD. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Aprovação de Ata da Sessão Anterior: Colocada em apreciação a Ata 2ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores do Ministério Público de Pernambuco, 16.4.15, foi aberta a discussão. COLOCADA EM VOTAÇÃO. FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE. Drª. Zulene Norberto pediu que seja considerado os nomes constantes da ata da sessão anterior para votação no Processo OECPJ nº 002/2014. A defesa pediu que seja considerado os nomes dos constantes da sessão anterior para formação do quórum de julgamento do Processo OECPJ nº 002/2014, tendo em vista que já houve início ao julgamento. Dr. Renato da Silva Filho esclareceu que para o início da sessão é necessária a observância do quórum de 2/3 dos membros, por outro lado para julgamento é necessária, apenas, a maioria simples, nos termos do art. 24 do Regimento Interno. Após discussão, a defesa decidiu retirar o pedido. II – Comunicações diversas: Não houve. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. IV - Julgamento do Processo OECPJ nº 002/2014 – PAD: O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho e o Dr. Fernando Barros se declararam impedidos. Em atenção ao Art. 26, § 4º do Regimento Interno, participaram do julgamento do presente processo os Drs. Carlos Guerra, Zulene Norberto, João Henriques, Gilson Barbosa, Ana Queiroz, Izabel Cristina e José Elias. Passa a palavra a Drª. Zulene Norberto, esta apresentou voto visto no sentido de negar provimento ao recurso, reconhecendo a decisão proferida em todos os seus termos e determinando o arquivamento. Colocado em votação, O COLEGIADO DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO VISTA, enquanto os Drs João Henriques, Gilson Barbosa e Izabel Cristina entendiam por conhecer o recurso e dar-lhe provimento, aplicando à parte recorrida a pena de suspensão. O CORREGEDOR PEDIU QUE A SECRETARIA CERTIFIQUE O JULGAMENTO E DISPONIBILIZE O ÁUDIO DA SESSÃO. O QUE FOI DEFERIDO, DETERMINANDO O PRESIDENTE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS. Drª. Ana Queiroz, Drª. Nelma Quaiotti pediram licença para se ausentar. V - Julgamento do Processo OECPJ nº 006/2014 – PAD: O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho, Drª. Izabel Cristina e o Dr. Itamar Noronha se declararam impedidos, tendo esses dois últimos solicitado licença para se ausentar. Relator Dr. Fernando Barros, Recurso ao Órgão Especial de decisão decorrente de procedimento administrativo disciplinar instaurado pela **Portaria CGMP 004/2012.** Interessado: Promotor de Justiça... O Relator procedeu com a leitura do relatório, após o que foi concedida a palavra à defesa, na pessoa do interessado, para exposição das suas razões pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Em seguida, o Relator proferiu o voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, reconhecendo a imputação de ausência de zelo e desatendimento de solicitação de órgão da administração superior, e determinar a aplicação da pena de advertência. Colocado em votação, o COLEGIADO DECIDIU, À UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO DETERMINANDO A APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O interessado registrou que acata a decisão e abre mão do prazo recursal. Retomada a pauta. III - Distribuição de Processos Administrativos Disciplinares: Colocado para distribuição o processo a seguir indicado, restou distribuído respectivamente: OECPJ nº 004/2015 – Dr. Itamar Dias Noronha. Drª. Eleonora Luna disse que vai levantar na próxima reunião do Colégio que até o presente momento não recebeu intimação de publicação de Acórdão de processo que tenha sido julgado em Caruaru e, pelo que sabe, nem o Cível. Em Recife o Judiciário manda os processos, mas em Caruaru não estão mandando, ou seja, não estão intimando o Ministério Público nos de Caruaru. O precedente do STJ diz que o prazo começa a contar quando o processo ingressa no Ministério Público. Pede que o Procurador Geral de Justiça providencie a criação do cargo de Procurador de Justiça para atuação em Caruaru. Não tendo mais nada a dizer, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

Corregedoria Geral do Ministério Público

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE CARUARU – ABRIL/2015 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Anterior	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
3ª	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	11	73	83	1
3ª	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO	0	65	65	0
6ª	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	0	57	57	0
6ª	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	2	66	68	0
7ª	NATÁLIA MARIA CAMPELO	3	65	67	1
7ª	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0	66	66	0
	TOTAL	16	392	406	2

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE CARUARU – MAIO/2015 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Anterior	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
3ª	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	1	65	65	1
3ª	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO	0	70	70	0
6ª	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	0	64	64	0
6ª	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0	65	65	0
7ª	NATÁLIA MARIA CAMPELO *	1	0	0	1
7ª	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0	66	66	0
	TOTAL	2	330	330	2

*FÉRIAS NO MÊS DE MAIO/2015

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE CARUARU – JUNHO/2015 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Anterior	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
3ª	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	1	57	57	1
3ª	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO	0	50	50	0
6ª	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA *	0	43	43	0
6ª	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0	52	52	0
7ª	NATÁLIA MARIA CAMPELO	1	48	48	1
7ª	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR **	0	48	47	1
	TOTAL	2	298	297	3

* FOLGA DE PLANTÃO DIA 05/06/2015

** FOLGA DE PLANTÃO DIAS 19 E 22/06/2015

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 353/2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 258/2015, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, protocolado sob o nº 0026223-6/2015;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **KÁTIA MARIA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº188.293-7 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 17/08/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, **LUCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Almojarife, matrícula nº 188.265-1;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 17/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de agosto de 2015.

Aginaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 354/2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 015/2015, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça com Atuação na Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, protocolada sob o nº 0025633-1/2015;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **LUCIANA CRISTINA PIRES PIMENTA**, Técnica Ministerial, matrícula nº189.066-2 para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ANDREA PACHECO DE ARAÚJO FALCÃO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.085-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de agosto de 2015.

Aginaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 355/2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 18524/2015, da Diretoria Ministerial de Cerimonial, autorizado pelo Secretário Geral em 03/07/2015;

RESOLVE: I – Designar a servidora **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, professora, matrícula nº 189.198-7, para assumir a Diretoria Ministerial de Cerimonial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de **10 dias**, contados a partir de 12/08/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular **MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.878-1.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 12/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão em epígrafe, destinado a **Contratação de empresa gráfica para a produção de adesivos para vidros, área interna de veículos, sobre a campanha nacional “Corrupção, Não!”**.

Recife, 03 de agosto de 2015.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/ CPL

Promotorias de Justiça

31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 23/2015

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2014/1768272, DOC 5620579**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2014/1768272, DOC 4812519, instaurado com a finalidade de Promover atos administrativos, judiciais: acompanhar, mediar e resolver a disputa existente entre acampados e proprietários do imóvel denominado Projeto Pontal Módulo 2, localizado na zona rural do município de Petrolina/PE;

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispo do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1 Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2 Encaminhe-se cópia ao digno Representante do Ministério Público em Petrolina/PE;

3.Aguarde-se a audiência judicial de conciliação designada para o dia 03/09/2015;

4 ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 17 de julho de 2015.

EDSON JOSÉ GUERRA
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 01/2015 NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2011

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o **MUNICÍPIO DE BEZERROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, contando ainda com a intervenção de **HELLDER HALLENDER CRUZ NOGUEIRA** e **ZONONI RIBEIRO DE ARAÚJO**, ambos da CPRH.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 6º garante o direito à saúde, e em seu art. 196 estabelece ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que **visem à redução do risco de doença** e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, dispõe que constitui direito básico do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO os termos da **Recomendação nº 01/2012 nos autos deste Inquérito Civil**, de 29/02/2012, onde se sugeriu ao Município a interdição do referido matadouro (fls. 30/31) e os demais termos do **Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 02/2014 nos autos deste Inquérito Civil**;

CONSIDERANDO que o Município efetivou boa parte do TAC no que pertine às necessidades apontadas pela ADAGRO, mas não tomou nenhuma providência quanto aos termos apontados pelo CPRH em laudo anterior, de forma que foi, inicialmente, levado a efeito uma interdição no matadouro no dia 21/07/2015, sendo esta postergada, mas celebrado um novo prazo para levantamento das informações pelo Município, que finda nesta data; e

CONSIDERANDO, por fim, a Ação Estadual do Ministério Público de Pernambuco destinada a coibir o abate, transporte e comércio de carnes fora dos padrões exigidos pela legislação: "*Programa Carne de Primeira*",

RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 (LACP) e art. 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto estabelecer medidas destinadas a regularizar a situação do Matadouro Municipal de Bezerros-PE;

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO assume o seguinte encargo, a ser efetivado a partir de 03/08/2015, nos prazos e locais fixados abaixo, com base no laudo apurado pela CPRH:**

- **IRREGULARIDADE:** Sistema de tratamento de efluentes em precário estado de funcionamento, ocasionando o lançamento de efluentes líquidos fora de especificação e em local indevido, o que está em desacordo com o que estabelece a legislação de controle ambiental vigente.

Observação: O matadouro deverá apresentar um projeto de adequação da atual Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos ou elaborar um projeto para uma nova Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos, o qual deverá ser assinado por profissional devidamente habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

CLÁUSULA TERCEIRA Do tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Obriga-se o **COMPROMISSÁRIO** a comprovar a contratação de empresa especializada, a elaboração de Projeto Técnico e a submissão desse Projeto do tratamento de resíduos sólidos e líquidos à análise e assistência da **CPRH**, tudo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA QUARTA – Ao final do prazo acima citado e acaso não tenha havido nenhuma comprovação perante o Ministério Público e a CPRH quanto à impossibilidade de seu cumprimento, fica esta última autorizada a proceder com a interdição do matadouro, conforme aponta o laudo realizado em 09/06/2015;

CLÁUSULA QUINTA – Fica dispensada a multa prevista na Cláusula Décima do TAC nº 02/2014, especificamente quanto às obrigações do **COMPROMISSÁRIO** em relação ao que foi constatado pela CPRH, na forma estatuída no art. 34 da Resolução RES-CSMP nº 01/2012, de 15/06/2012, tendo em vista as dificuldades comunicadas pelo Município e ainda por ter cumprido, quase que integralmente, os demais termos do TAC;

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas, será aplicada ao **COMPROMISSÁRIO**, após a devida comprovação do inadimplemento, multa diária de um salário mínimo, por cada ato praticado em desacordo com o ora ajustado, valor este que reverterá para o Fundo que cuida o art. 13 da Lei nº 7.347/85 (LACP), além da interdição do atual estabelecimento, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA – Esse Termo de Compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 (LACP) e do art. 585, inciso VII, do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA OITAVA – Caberá ao **COMPROMITENTE** e aos Órgãos competentes, notadamente a ADAGRO – Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco e a CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fiscalizar o cumprimento do presente compromisso, tomando as medidas legais cabíveis, sempre que necessárias;

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido o foro da Comarca de Bezerros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento;

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente **TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que vai assinado, em três vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bezerros, 03 de agosto de 2015.

FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
Promotor de Justiça

MUNICÍPIO DE BEZERROS,
por seu representante legal, o Sr. **SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**

HELLDER HALLENDER CRUZ NOGUEIRA
Gerente da Unidade de Controle de Fontes Industriais-UCFI/CPRH

ZONONI RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Ambiental e Engenheiro Químico/CPRH

1ª Promotoria de Justiça de Moreno

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Arquimedes
Autos n. 2015/1967433
Procedimento Preparatório n. 005/2015.
Doc. n. 5680061.

PARK AQUÁTICO INTERNACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.811.165/0001-43, estabelecida na Rodovia BR 232, Km 29, Moreno-PE, neste ato representada por seu administrador Almir Rocha de Araújo, RG nº 2.040.951 SSP/PR, CPF nº 282.214.789-20, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Moreno, por seu representante legal, Dr. **LEONARDO BRITO CARIBÉ**, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em consonância com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que ficou evidenciado que o **PARK AQUÁTICO INTERNACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA**, no desenvolver de sua atividade empresarial, incorre em irregularidades na cobrança de taxas de cadastramento e valores de mensalidades e anuidades vencidas, de usuários que não desejam mais permanecer associados;

CONSIDERANDO a necessidade de se eliminar as práticas abusivas efetuadas contra o consumidor;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, objetivando regularizar a permanência de associados e a cobrança de valores vencidos, a ser regido conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a promover o cancelamento de quaisquer cobranças dos associados, titulares dos títulos denominados "sócio – usuário isento de taxa mensal", que manifestem, por escrito, o desejo de não mais permanecerem associados e de terem seus títulos cancelados;

CLÁUSULA SEGUNDA - A **compromissária** se obriga a promover o cancelamento das cobranças dos associados não compreendidos na categoria "sócio usuário -isento taxa mensal", que manifestem, por escrito, o desejo de não mais permanecerem associados e de terem seus títulos cancelados, desde que os títulos estejam inativos por período superior a 03 (três) anos;

CLÁUSULA TERCEIRA – A **Compromissária** afixará na sede do Parque, em local de grande visibilidade, cópia deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - O descumprimento de quaisquer das obrigações ora firmadas implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada conduta em desacordo aos termos do presente Termo, valores estes que reverterão em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do cumprimento do Compromisso ora firmado será feita pelos consumidores, pelo Ministério Público, ou outro órgão que vier a ser por este indicado;

CLÁUSULA SEXTA - As obrigações contidas no presente Termo de Ajustamento de Conduta serão exigíveis a partir da data da publicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O Ministério Público fará publicar no Diário Oficial do Estado o presente termo de ajustamento de conduta. E, por estarem certos e acordados, assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, para que produza os efeitos legais.

Moreno, 03 de agosto de 2015.

LEONARDO BRITO CARIBÉ
Promotor de Justiça

PARK AQUÁTICO INTERNACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA.
Compromissário

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESCALA DAS SESSÕES MÊS DE AGOSTO - CÂMARA REGIONAL CARUARU

DATA	DIA DA SEMANA	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA
05/08/15	QUARTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada
06/08/15	QUINTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada
12/08/15	QUARTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada
13/08/15	QUINTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada
19/08/15	QUARTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada
20/08/15	QUINTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada
26/08/15	QUARTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada
27/08/15	QUINTA-FEIRA	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocada

Recife, em 03 de agosto de 2015.

LÚCIA DE ASSIS
11ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Cível

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE AGOSTO-2015

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de AGOSTO do ano de 2015.

DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
04/08/15 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 1ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
18/08/15 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária José Elias Dubard de Moura Rocha
25/08/15 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 1ª Procuradora de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. IVAN WILSON PORTO - 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
05/08/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
12/08/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
19/08/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
26/08/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. ITAMAR DIAS NORONHA – 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
06/08/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
09/07/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Itamar Dias Noronha
23/07/15 Sessão ordinária	Itamar Dias Noronha 10ª Procuradora de Justiça Cível	
30/07/15 Sessão ordinária	Itamar Dias Noronha 10ª Procuradora de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

06/08/15 Sessão ordinária	Alda Virginia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Valdir Barbosa Júnior
13/08/15 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	
20/08/15 Sessão ordinária	Alda Virginia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Alda Virginia de Moura
27/08/15 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	

5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS

Drª MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *
Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/08/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Sineide Maria de Barros Silva Canuto
12/08/15 Sessão ordinária	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 03ª Procuradora de Justiça Cível	
19/08/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
26/08/15 Sessão ordinária	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 03ª Procuradora de Justiça Cível	

6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS

Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL
Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
04/08/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	1ª - Sessão extraordinária João Antônio de Araújo Freitas Henriques
18/08/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	2ª - Sessão extraordinária João Antônio de Araújo Freitas Henriques
25/08/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS

Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *
Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA

DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
04/08/15 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 17º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
18/08/15 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 17º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
25/08/15 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 17º Procurador de Justiça Cível	

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS

Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*
Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR – 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA E DIA DA SEMANA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/08/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Daiza Maria Azevedo Cavalcanti
13/08/15 Sessão ordinária	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti 04ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
20/08/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
27/08/15 Sessão ordinária	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti 04ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS

Drª. LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI - 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL
Drª. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
04/08/15 Sessão ordinária	Sílvio José Menezes Tavares 20ª Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária José Elias Dubard de Moura Rocha
18/08/15 Sessão ordinária	Sílvio José Menezes Tavares 20ª Procurador de Justiça Cível	
25/08/15 Sessão ordinária	Sílvio José Menezes Tavares 20ª Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária José Elias Dubard de Moura Rocha

4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS

Dr. ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*
Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/08/15 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Lúcia de Assis
14/08/15 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	
21/08/15 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos
28/08/15 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 03 de agosto de 2015.

LÚCIA DE ASSIS
11ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível



Aceite as pessoas do jeito que elas são.



Cada um tem seus próprios valores e pode pensar e agir de formas diferentes da sua. O respeito ao próximo e a tolerância são virtudes importantes nas relações sociais e devem ser praticadas constantemente.

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

